

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica para futura AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP COMPACTA 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, que são necessárias nos deslocamentos das operações administrativas, mas principalmente nas operações externas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, tendo em vista as necessidades constantes de serviços de campo, seja na sede ou na zona rural do município, além dos setores administrativos.

O propósito fundamental desta aquisição é assegurar não só a renovação da frota de automóveis, mas atender a demanda necessária, visto a defasagem e necessidade para melhorias nos deslocamentos de equipes e funcionários.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE é a entidade responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Limoeiro do Norte, executando atividades administrativas, operacionais e de manutenção indispensáveis à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população. Para o desempenho de suas competências institucionais, é imprescindível a disponibilidade de veículos adequados que assegurem o deslocamento de servidores, equipes técnicas e materiais necessários à execução das atividades finalísticas da autarquia.

Atualmente, o SAAE dispõe de uma frota composta por oito veículos em operação, além de outros veículos que se encontram inoperantes em razão do desgaste decorrente do tempo de uso e dos elevados custos de manutenção. Embora a frota existente atenda parte das necessidades institucionais, verifica-se a necessidade de sua renovação gradativa, visando garantir maior confiabilidade, disponibilidade e eficiência no atendimento das demandas diárias da autarquia.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade da aquisição de uma pick-up compacta, destinado ao atendimento das atividades administrativas, inspeções, fiscalizações, e demais deslocamentos de natureza técnica e gerencial, empregando-se de forma mais intensa pelas equipes de manutenção, permitindo o transporte de ferramentas, equipamentos, peças e materiais utilizados nos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva das redes e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A renovação parcial da frota justifica-se pela necessidade de substituir veículos com elevado desgaste mecânico, cuja manutenção tem se tornado cada vez mais onerosa para a administração. Além dos custos crescentes de reparos, veículos antigos apresentam maior incidência de falhas mecânicas, reduzindo sua disponibilidade operacional e comprometendo a agilidade no atendimento das ocorrências, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura de saneamento básico. A indisponibilidade de veículos adequados pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para o aumento da eficiência administrativa e operacional, a redução dos gastos com manutenção corretiva da frota, a melhoria das condições de trabalho das equipes e o fortalecimento da capacidade institucional da autarquia para atender às demandas da população com maior rapidez, segurança e qualidade.

A contratação, provavelmente, será realizada mediante licitação, por meio de pregão eletrônico, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, verificados o valor de referência através da pesquisa de preços, juntamente com a análises de mercado. A necessidade da contratação encontra fundamento no art. 18, § 1º, inciso I, da referida Lei, que estabelece a descrição da necessidade da contratação como elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar, demonstrando sua adequação ao planejamento da Administração e ao atendimento do interesse público.

Como benefícios esperados, a aquisição dos veículos proporcionará maior disponibilidade da frota, redução das despesas com manutenção de veículos antigos, incremento da produtividade das equipes administrativas e operacionais, maior celeridade no atendimento das demandas do SAAE e melhoria da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Limoeiro do Norte.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual: inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A futura aquisição de automóveis 0 (zero) km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual - PCA do SAAE para o exercício financeiro de 2026. O Plano de Contratações Anual prevê de forma detalhada, as necessidades de aquisição de automóveis novos e serviços essenciais para o pleno funcionamento das atividades da autarquia, assegurando o atendimento às demandas operacionais e garantindo a eficiência na distribuição de água e coleta de esgoto dos usuários.

O Planejamento de Contratação Anual - PCA, com valor de **R\$ 80.000,00** destinado a aquisição de veículos, não apenas demonstra a previsão da contratação, mas também facilita a execução orçamentária e financeira da entidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Entretanto, esse valor vindouro do PCA não atende ao valor planejado para essa aquisição, visto que o planejamento anual realizado condiz com aquisição geral de veículos (carros e motocicletas), sendo que esse valor já foi totalmente objetivado e até ultrapassado através do contrato 20260278 com valor equivalente R\$ 107.000,00 destinados a aquisição de motocicletas.

Sendo assim, também observando a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte – CE, de adquirir automóvel novo para atender a realidade e da organização e renovar a frota defasada por carros antigos e parados, entende-se que o replanejamento para aquisição, observando os recursos financeiros disponíveis, poderão ser aplicados para dar seguimento a contratação, pois, em conformidade com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, a contratação aqui proposta foi devidamente prevista e considerada necessária para o alcance dos objetivos estratégicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, destacando-se por sua importância para a continuidade e melhoria dos serviços essenciais de operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto do município.

Partindo para os dados orçamentários, temos o seguinte **Dotação orçamentaria:** 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; Equipamento e material permanente; Sub elemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2026

4. Descrição dos Requisitos da Contratação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de sustentabilidade e de desempenho necessários para assegurar o atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE, observando os princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Requisitos técnicos

A solução deverá contemplar o fornecimento de **01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro)**, compreendendo:

Picape compacta

- Motor **1.3** ou superior, com potência de **até 117 cv**;
- Câmbio manual de **06 (seis) marchas**;
- Combustível flex (gasolina e etanol);
- Caçamba com volume igual ou superior a **1.000 litros**;
- Capacidade de carga útil igual ou superior a **700 kg**;
- Direção assistida;
- Ar-condicionado;
- Equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.

Os veículos deverão possuir homologação junto à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), atender às exigências do **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, às Resoluções do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** e às normas ambientais vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE)**.

As especificações acima representam características mínimas de desempenho e funcionalidade, não se destinando à indicação de marca ou modelo específico, devendo ser

admitidos veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às necessidades da Administração.

Requisitos funcionais

O veículo deverá atender às finalidades institucionais do SAAE, observando-se:

- A pick-up compacta será destinada, em alguns casos, para deslocamentos dos setores administrativos, fiscalização, supervisão, reuniões técnicas e demais atividades de apoio administrativo;
- A pick-up compacta será utilizada, principalmente, pelas equipes de manutenção para transporte de ferramentas, materiais hidráulicos, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços operacionais;
- O veículo deverá proporcionar segurança, conforto, confiabilidade mecânica e disponibilidade para utilização contínua nas áreas urbana e rural do Município de Limoeiro do Norte.

Requisitos operacionais

- O veículo deverá ser entregue **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante.
- O veículo deverá possuir **garantia mínima de 03 (três) anos**, abrangendo defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem ou conforme a política oficial do fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração.
- O fornecedor deverá assegurar rede autorizada de assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição durante todo o período de garantia.

4. Requisitos de sustentabilidade

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados, sempre que aplicáveis:

- Atendimento às normas vigentes de emissão de poluentes e eficiência energética;
- Conformidade com os limites estabelecidos pelo PROCONVE;
- Utilização de componentes recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao término da vida útil;
- Observância da logística reversa para pneus, baterias, lubrificantes e demais resíduos sujeitos à legislação ambiental;
- Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

5. Requisitos de desempenho

Para fins de recebimento definitivo e fiscalização contratual, o veículo deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:

- Conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Entrega dentro do prazo contratual de 60 (sessenta) dias;
- Funcionamento pleno de todos os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- Ausência de defeitos, avarias ou desconformidades;
- Atendimento integral às condições de garantia e assistência técnica durante o período contratual.

Os requisitos ora estabelecidos são suficientes para assegurar o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, preservando a

ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para a contratação: de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na análise da demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE, considerando a necessidade de renovação parcial da frota institucional, a disponibilidade orçamentária da autarquia e o planejamento de modernização gradual dos veículos utilizados na execução dos serviços administrativos e operacionais.

A contratação contempla a aquisição de **01 (uma) pick-up compacta**, considerado suficiente para atender às necessidades atuais do SAAE sem ocasionar superdimensionamento da frota ou aquisição de bens além da demanda efetivamente existente.

A definição dessa quantidade decorre do planejamento institucional de renovação gradativa da frota do SAAE. Embora a Autarquia possua atualmente oito veículos em operação, além de outros veículos inoperantes, optou-se por realizar a substituição de parte da frota de forma progressiva, em razão do impacto financeiro decorrente da aquisição de veículos novos e da necessidade de compatibilizar os investimentos com a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

Registra-se que a última aquisição de automóveis realizado pelo SAAE ocorreu no ano de **2018**, circunstância que demonstra a necessidade de atualização da frota institucional, considerando que os carros mais novos, atualmente em utilização, possuem aproximadamente oito anos de uso. O envelhecimento natural desses bens implica aumento dos custos de manutenção corretiva, maior incidência de falhas mecânicas e redução da disponibilidade operacional, fatores que justificam a renovação planejada da frota.

A estimativa foi estabelecida pelo setor de transportes, considerando as demandas dos setores administrativos e das equipes de manutenção, responsáveis pela execução de atividades essenciais relacionadas à operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A contratação de apenas uma unidade permitirá substituir gradativamente veículos mais antigos, mantendo a continuidade dos serviços públicos e promovendo maior eficiência operacional, sem comprometer o equilíbrio financeiro da Autarquia.

Dessa forma, conclui-se que a quantidade estimada e o modelo descrito se mostram tecnicamente adequada, economicamente compatível com a realidade do SAAE e suficiente para atender à necessidade atualmente identificada, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação.

QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP COMPACTA , OKM, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR FLEX COM POTÊNCIA DE ATÉ 107CV OU SUPERIOR, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL: 700 KG OU SUPERIOR, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 2, QUANTIDA DE PORTAS: 2, TIPO DE FREIO: DISCO VENTILADO, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS (5 PARA FRETE E 1 MARCHA RÊ), TIPO TRACÃO: DIANTEIRA 4X2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO, CABINE SIMPLES, COR: BRANCA. DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 2 AIRBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO" ANO	UND	01

DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PRIMEIRO EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E COM LOGOMARCA PADRONIZADA DO SAAE		
--	--	--

6. Levantamento de mercado/Análises das soluções: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE, considerando as alternativas de fornecimento existentes, os modelos de contratação praticados pela administração pública e a disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas.

Verificou-se que o mercado automotivo nacional apresenta ampla oferta de veículos compatíveis com as características necessárias ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da autarquia. Diversos fabricantes e concessionárias disponibilizam pick-up compactas equipadas com motorização 1.3 ou superior, câmbio manual de 6 marchas e demais requisitos de conforto e segurança, destinadas ao transporte de cargas leves, com capacidade operacional compatível com as necessidades das equipes de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da demanda, destacando-se:

a) Aquisição de veículos novos

Consiste na aquisição definitiva dos veículos, incorporando-os ao patrimônio do SAAE. Essa alternativa proporciona maior autonomia administrativa, reduz custos com manutenção durante o período de garantia do fabricante, amplia a vida útil da frota e elimina despesas recorrentes relacionadas à locação. Além disso, possibilita melhor planejamento da gestão patrimonial e maior disponibilidade operacional dos veículos.

b) Locação de veículos

Embora elimine a necessidade de investimento inicial elevado e transfira parte das responsabilidades de manutenção para a empresa contratada, a locação apresenta custo continuado durante toda a vigência contratual, tornando-se, em regra, menos vantajosa economicamente quando a utilização dos veículos é permanente e indispensável às atividades institucionais, como ocorre no âmbito do SAAE.

c) Manutenção da frota existente

A alternativa de manter exclusivamente os veículos atualmente disponíveis mostrou-se tecnicamente inadequada, considerando o desgaste natural da frota, a existência de veículos inoperantes e o aumento progressivo das despesas com manutenção corretiva. A continuidade dessa situação tende a elevar os custos operacionais, reduzir a disponibilidade dos veículos e comprometer a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Também foram observadas contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades da administração pública, nas quais predomina a aquisição de veículos novos por meio de pregão eletrônico, em razão da ampla competitividade existente no mercado nacional, da padronização das especificações técnicas e da obtenção de propostas economicamente mais vantajosas.

Sob o aspecto tecnológico, constatou-se que os veículos atualmente comercializados apresentam significativa evolução em eficiência energética, segurança veicular, redução da

emissão de poluentes, confiabilidade mecânica e menores custos de manutenção em comparação aos modelos mais antigos da frota atualmente utilizada pela Administração. Quanto a forma de contratação, esse estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte, como ver-se a seguir.

Contratação Verbal ou Pronto Pagamento:

- Agilidade;
- Facilidade;
- Economia.

Contratação direta com fornecedor por inexibibilidade ou dispensa:

- Facilidade na negociação direta dos preços e prazos;
- Redução de intermediários, simplificando a logística;
- Potencial de preços mais competitivos devido à eliminação de intermediários.

Terceirização ou locação:

- Redução de custos operacionais;
- Liberação de capital para investir em outras áreas;
- Economia de tempo na gestão de pessoas;
- Maior controle do fluxo de caixa.

Dispensa eletrônica:

- Agilidade no processo, menos burocracia;
- Economia, melhor negociação com vários fornecedores;
- Transparência com contratações registradas online;
- Eficiência, permitindo a contratação direta de forma virtual.

Pregão eletrônico:

- Rapidez;
- Economia,
- Transparência;
- Competitividade.

6.2 Análise da Solução mais adequada:

Após a análise das soluções disponíveis, verificou-se que a terceirização ou locação se enquadra bem ao objeto, mas não se adequa ou não se caracteriza como a melhor opção de contratação, pois trata-se de automóveis de uso comum na região e de custos relativamente baixo, seja para aquisição, manutenção ou utilização no dia-a-dia, além de grande durabilidade, sendo mais vantajoso a própria aquisição pelo SAAE.

A contratação verbal ou o pronto pagamento conforme as condições previstas, mostrou-se como a opção mais vantajosa para contratação, devido à sua praticidade e menor burocracia. Entretanto, considerando que o valor não atende e que a natureza do objeto está devidamente listada no PCA, o pronto pagamento ou contratação verbal não se adequa a esse processo, pois descumpriria o planejamento realizado através do Plano de Contratação Anual – PCA e a legalidade da Lei 14.133/2021 com relação ao valor para esse tipo de processo.

Da mesma forma, o valor também não atende a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, assim como também, as metodologias não atendem ao processo por inexigibilidade de licitação, visto que o objeto caracteriza por haver

disponibilidade de vários fornecedores, podendo gerar competitividade e consequentemente, economia para o SAAE.

Com isso, a solução mais adequada recai através do pregão eletrônico, visto que o órgão público é estabelecido por regras gerais de licitação para realizarem suas contratações, e como os valores já estudados, nas quais serão esclarecidos no próximo tópico, atendem a essas características, esse será o processo mais apropriado para essa contratação.

A análise foi baseada nos seguintes pontos:

- A negociação através de pregão com os fornecedores permitirá a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, devido à eliminação de intermediários;
- A contratação através de pregão facilita a logística de entrega dos materiais, garantindo o atendimento imediato às necessidades de manutenção;
- Esta forma de contratação possibilita maior controle sobre a qualidade e especificações dos materiais adquiridos, garantindo a conformidade com as normativas técnicas exigidas;
- A simplificação dos processos administrativos e a redução da burocracia contribuem para uma execução mais ágil e eficiente das atividades de manutenção.

Sendo assim, conclui-se que a **aquisição do veículo (picape compacta), através de pregão eletrônico**, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte. A opção proporciona maior disponibilidade operacional, redução dos custos de manutenção, incremento da eficiência administrativa e operacional, maior segurança aos servidores e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos veículos, revelando-se a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

7. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”

(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a pesquisa de preços, temos o valor final, por item e global, para essa contratação, resumido na tabela abaixo, assim como alguns dados da pesquisa e suas cotações, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, consequentemente, valer-se desses resultados para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante o melhor preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP COMPACTA , OKM, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR FLEX COM POTÊNCIA DE ATÉ 107CV OU SUPERIOR, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL: 700 KG OU SUPERIOR, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 2, QUANTIDADE DE PORTAS: 2, TIPO DE FREIO: DISCO VENTILADO, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS (5	Unid	01	R\$ 127.883,33	R\$ 127.883,33

PARA FRETE E 1 MARCHA RÉ), TIPO TRAÇÃO: DIANTEIRA 4X2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO, CABINE SIMPLES, COR: BRANCA. DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 2 AIRBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO" ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PRIMEIRO EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E COM LOGOMARCA PADRONIZADA DO SAAE				
---	--	--	--	--

Para referida cotação de preços, verificando a possibilidade de pesquisa junto aos sites governamentais, tribunal de contas do estado do Ceará – TCE ou sites de pesquisa, através do banco de dados M2A tecnologia, bem como pesquisa com fornecedor local, solicitado por e-mail, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de Abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, onde foram encaminhados solicitações através de email para as seguintes empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, para a realização do processo, sendo elas: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA e PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Apenas a empresas NACIONAL VEÍCULOS, na qual atendem ao objeto da contratação, quanto a aquisição de automóveis, retornou à solicitação de email, conforme pesquisa de preço, no qual o valor consagrado para referência de contratação foi apurado pela média de preço das cotações mais pesquisa realizado dentro da própria plataforma autorizada (M2A Tecnologia) captando preços diretamente do PNCP, onde obteve-se o valor unitário do item, e a contemplação do montante de **R\$ 127.883,33 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

Artigo 5º, Inciso II Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Artigo 5º, Inciso IV Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

8. Descrição da solução como um todo: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A solução proposta consiste na aquisição de **01 (uma) picape compacta**, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE. A solução foi definida com base na necessidade de renovação parcial da frota institucional, buscando maior eficiência operacional, redução dos custos de manutenção e aumento da disponibilidade dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos.

Componentes principais da solução

- Aquisição de 01 (uma) picape compacta com motorização 1.3 ou superior, potência de até 107 cv ou superior, transmissão manual de 6 (seis) marchas, caçamba com capacidade superior a 1.000 litros e carga útil aproximada de 700 kg, destinada ao transporte de equipes, ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de deslocamentos para resoluções das áreas administrativas.
- Fornecimento de manuais de operação, certificados de garantia, documentação técnica e demais acessórios obrigatórios previstos na legislação de trânsito.
- **Execução da adesivagem (plotagem) dos veículos com a logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte**, conforme padrão de identidade visual a ser fornecido pela Autarquia, antes da entrega definitiva dos veículos ou imediatamente após seu recebimento, conforme definido no Termo de Referência.

Integração da solução

O veículo atuará de forma complementar, atendendo diferentes áreas da autarquia. A picape compacta proporcionará maior agilidade aos deslocamentos administrativos, inspeções técnicas, fiscalizações e reuniões institucionais, mas principalmente dará suporte às equipes operacionais, permitindo o transporte seguro de materiais e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Essa integração contribuirá para otimizar a logística interna do SAAE, reduzir o tempo de atendimento às ocorrências e aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos de saneamento.

Forma de execução

A contratação será realizada mediante **licitação na modalidade pregão eletrônico**, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento compreenderá:

- Entrega integral do veículo no prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado da emissão da ordem de fornecimento;
- Entrega do veículo em perfeitas condições de uso, devidamente revisados, acompanhados da documentação técnica, manuais e certificados de garantia, além da adesivagem institucional, quando prevista para entrega;
- Realização da inspeção de recebimento pela equipe designada pelo SAAE, para verificação da conformidade com as especificações contratuais.

Manutenção e suporte

O veículo deverá possuir garantia mínima de **03 (três) anos**, abrangendo defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante esse período, a contratada deverá assegurar:

- Assistência técnica por rede autorizada do fabricante;
- Disponibilidade de peças de reposição originais;

- Atendimento às condições de garantia previstas pelo fabricante;
- Suporte necessário para correção de eventuais defeitos de fabricação.

Após o término da garantia contratual, o SAAE dará continuidade ao plano de manutenção preventiva da frota, realizando as revisões periódicas recomendadas pelo fabricante e executando as manutenções preventivas e corretivas por profissionais tecnicamente capacitados, utilizando peças originais ou genuínas, de modo a preservar o desempenho, a segurança, a vida útil dos veículos e a economicidade da gestão patrimonial.

Fiscalização da execução

A execução contratual será acompanhada por **Fiscal de Contrato formalmente designado pela Administração**, ao qual competirá fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade da entrega, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para a correta execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após o recebimento definitivo do veículo, o **Setor de Transportes do SAAE** será responsável pelo gerenciamento da frota, incluindo o acompanhamento da utilização, controle das revisões periódicas, programação das manutenções preventivas e corretivas, controle de abastecimento, registros de ocorrências e fiscalização das condições de conservação dos veículos.

Ciclo de vida da solução

O ciclo de vida da solução compreende:

- Aquisição do veículo;
- Incorporação ao patrimônio do SAAE;
- Adesivagem com a identidade visual institucional;
- Utilização nas atividades administrativas e operacionais;
- Execução das manutenções preventivas e corretivas previstas pelo fabricante;
- Continuidade das revisões periódicas após o término da garantia;
- Substituição ao término da vida útil, mediante avaliação técnica da Administração;
- Destinação final ambientalmente adequada dos veículos e de seus componentes, observando a legislação patrimonial e ambiental vigente.

A adoção dessa solução proporciona maior confiabilidade operacional, menores custos de manutenção durante os primeiros anos de utilização e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo de toda a vida útil dos veículos.

Riscos potenciais e medidas mitigadoras

Risco identificado	Medida mitigadora
Atraso na entrega do veículo	Previsão contratual de penalidades e acompanhamento da execução pelo Fiscal do Contrato.
Entrega do veículo em desacordo com as especificações	Recebimento provisório e definitivo mediante conferência técnica detalhada.
Defeitos de fabricação	Exigência de garantia mínima de 03 anos e assistência técnica autorizada.
Descontinuidade de peças de reposição	Exigência de rede autorizada e disponibilidade de peças durante o período de garantia.

Risco identificado	Medida mitigadora
Elevação dos custos de manutenção	Renovação parcial da frota, realização das revisões periódicas e utilização de peças originais ou genuínas nas manutenções

Conclui-se que a solução proposta apresenta plena viabilidade técnica, operacional e econômica, atendendo de forma integrada às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, garantindo maior eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e observância às diretrizes previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, as características do mercado fornecedor e o interesse da Administração.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up compacta**, conforme especificações técnicas levantadas pela administração.

O veículo possui características, finalidades e configurações singular, cabine simples, capacidade para 2 passageiros, carga útil mínima de 700 kg, tração dianteira 4x2 e demais características destinadas ao transporte de materiais e apoio às atividades operacionais e administrativas.

Diante dessa singularidade funcional e técnica e por se tratar de um único item, verifica-se que **não há parâmetros nem características para parcelamento do objeto**.

10. Resultados pretendidos: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade promover a renovação parcial da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Com a aquisição de uma picape compacta, espera-se ampliar a disponibilidade operacional da frota, reduzindo a dependência de veículos com elevado tempo de uso e alto custo de manutenção. A substituição gradual dos veículos mais antigos contribuirá para minimizar a ocorrência de falhas mecânicas, aumentar a confiabilidade dos deslocamentos e assegurar maior continuidade na prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação proporcionará maior agilidade no atendimento às demandas dos diversos setores do SAAE, reduzindo o tempo de deslocamento das equipes técnicas e administrativas e permitindo resposta mais célere às ocorrências relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

No âmbito da economicidade, pretende-se reduzir progressivamente as despesas com manutenção corretiva da frota, em razão da incorporação de veículos novos, cobertos por garantia do fabricante e com menor necessidade de reparos durante os primeiros anos de utilização. Espera-se, ainda, maior previsibilidade dos custos operacionais, favorecendo o planejamento da gestão da frota e a melhor aplicação dos recursos públicos.

Também são esperados benefícios relacionados à segurança dos servidores, uma vez que veículos novos oferecem melhores condições mecânicas, maior confiabilidade, equipamentos de segurança atualizados e menor risco de interrupção das atividades por falhas operacionais.

Os resultados da contratação serão acompanhados pela gestão e fiscalização contratual, bem como pelo Setor de Transportes do SAAE, mediante monitoramento de indicadores objetivos e considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte, a aquisição de automóvel novo tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Redução das despesas com manutenção corretiva da frota;
- Aumento da disponibilidade operacional dos veículos;
- Diminuição das indisponibilidades por falhas mecânicas;
- Assegurar os deslocamentos dos funcionários de campo do SAAE;
- Renovar a frota de veículos, especificamente de motocicletas do SAAE;
- Atender à necessidade e defasagem das equipes que necessitam de transportes para deslocamentos na sede e na zona rural do município;
- Maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais;
- Cumprimento dos planos de manutenção preventiva dos veículos;
- Garantir maior cobertura dos serviços prestados pelo SAAE;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes usuárias da frota
- Garantir a economicidade na aquisição, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, que preconiza a eficiência e o interesse público nas contratações;
- Reduzir custos através de veículos mais econômicos e com baixo custo de manutenção e utilização;
- Evitar contratações com sobre preço ou preços inexequíveis, baseando a aquisição em valores de mercado devidamente pesquisados e referenciados, conforme estipulado no Art. 23 da Lei 14.133;
- Atender aos padrões técnicos e de qualidade dos veículos utilizados, garantindo que estejam de acordo com as normas vigentes, o que reflete diretamente na segurança e durabilidade dos serviços prestados pelo SAAE;
- Atender as necessidades exigidas e levantadas pelo setor de transporte e administrativo, através de relatórios.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, promovendo maior eficiência, economicidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas para a contratação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Previamente à celebração do contrato, para garantir a eficiência e a regularidade do processo de aquisição de uma pick-up compacta 0 (zero) km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, bem como para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, deverão adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução contratual e o recebimento

do veículo em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo elas:

- Conclusão da elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas definitivas, os critérios de aceitabilidade, as condições de garantia e as obrigações da futura contratada;
- Solicitação formal de cotações de preço a pelo menos três fornecedores distintos para cada item especificado, garantindo a pesquisa de mercado adequada e a obtenção de orçamentos na faixa de valor praticado no mercado.
- Realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado da contratação, conforme a metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável;
- Emissão da declaração de disponibilidade orçamentária e adoção das providências necessárias para assegurar os recursos financeiros destinados à contratação;
- Elaboração do edital de licitação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do SAAE de Limoeiro do Norte, respeitando os prazos legais para ampla divulgação e participação dos interessados.
- Definição precisa do local de entrega do veículo pelo SAAE de Limoeiro do Norte, incluindo especificações sobre acesso, horários permitidos e condições necessárias para a recepção dos itens.
- Identificação e capacitação dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo treinamento específico sobre a administração e controle de contratos de aquisição, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.
- Preparação do Setor de Transportes para o recebimento do veículo, incluindo a organização do registro patrimonial, cadastramento da frota, programação das manutenções preventivas, controle operacional e definição dos servidores responsáveis pela utilização do bem;
- Preparação dos requisitos de documentação que os fornecedores deverão apresentar para participação no processo licitatório, incluindo comprovação de qualificação técnica e de capacidade econômico-financeira conforme os parâmetros da nova lei de licitações.
- Disponibilização do padrão oficial da identidade visual do SAAE para execução da adesivagem (plotagem) dos veículos, conforme especificações que constarão do Termo de Referência;
- Adoção das providências necessárias para o emplacamento, licenciamento, contratação de seguro (quando aplicável) e incorporação dos veículos ao patrimônio da Autarquia, possibilitando sua imediata utilização após o recebimento definitivo;
- Implementação de um sistema de controle interno para monitoramento do recebimento do veículo, conferindo quantidades e especificações conforme definidos no contrato, e encaminhamento de relatórios periódicos ao setor responsável pela aquisição.
- Orientação aos servidores responsáveis pela condução e gestão da frota quanto aos procedimentos internos de utilização, abastecimento, controle de manutenção e conservação dos veículos;
- Revisão dos processos de proteção do veículo adquirido para garantir condições de guarda adequadas, evitando perda de qualidade ou deterioração, conforme os princípios do planejamento de compras descritos no artigo 40 da Lei 14.133/2021.

- Verificação das certificações e conformidades técnicas dos veículos adquiridos, assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme informado nas especificações técnicas.
- Planejamento de comunicação interna para que todas as áreas envolvidas, especialmente a área de operação dos serviços, estejam cientes das etapas do processo de aquisição, cronogramas e responsabilidades.
- Formalização de um plano de gestão para lidar com eventuais contingências e riscos que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo que medidas corretivas possam ser tomadas rapidamente e eficazmente.

As providências acima deverão ser concluídas antes da assinatura do contrato ou, quando compatível com a natureza da atividade, antes do recebimento definitivo do veículo, garantindo que a administração disponha das condições necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual e para a utilização eficiente dos bem adquirido.

A adoção dessas medidas visa reduzir riscos administrativos e operacionais, assegurar a correta execução do objeto, fortalecer os mecanismos de fiscalização contratual e garantir que o veículo seja incorporado à frota do SAAE em condições de atender plenamente às finalidades institucionais para as quais serão destinados.

12. Contratações correlatas e/ou Interdependentes: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Verificou-se que a presente contratação **não possui caráter interdependente**, uma vez que a aquisição do veículo pode ser executada de forma autônoma, não dependendo da celebração de outro contrato para que produza os resultados pretendidos.

Todavia, existem **contratações correlatas** diretamente relacionadas à gestão e à operação da frota institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE, as quais complementam a utilização do veículo após sua incorporação ao patrimônio da Autarquia.

Destaca-se, inicialmente, o **Contrato nº 20250588**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (carros e motocicletas) que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Limoeiro do Norte, incluindo o fornecimento de peças de reposição novas, com vigência até **15 de setembro**. Esse contrato garantirá o suporte técnico necessário para a manutenção dos veículos adquiridos, assegurando sua disponibilidade operacional e contribuindo para a preservação de sua vida útil.

Também possui correlação com o **Contrato nº 20260011**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota oficial do SAAE. A existência desse contrato possibilita a imediata utilização dos novos veículos após sua entrega e incorporação ao patrimônio da Autarquia, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Além destes, conclui-se recentemente o processo de SRP com **ARP nº 20260351** e **contrato nº 20260366**, já em vigência, cujo objeto consiste na **aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos lubrificantes**, destinado ao atendimento das necessidades de manutenção da frota institucional. Embora essa contratação não constitua condição para a aquisição

dos veículos, ela complementar as ações de gestão da frota, assegurando a reposição de insumos indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva dos bens.

Dessa forma, conclui-se que as contratações mencionadas possuem natureza **correlata**, por complementarem a gestão e a operacionalização da frota do SAAE, sem configurar dependência para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. O planejamento integrado dessas contratações demonstra a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para a maximização dos resultados esperados com a renovação gradual da frota institucional.

13. Descrição de possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A aquisição de uma pick-up compacta 0 (zero) km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, poderá gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente em decorrência do consumo de combustíveis fósseis, da emissão de gases provenientes da combustão, da geração de resíduos oriundos das atividades de manutenção e da necessidade de substituição periódica de componentes sujeitos ao desgaste natural, como pneus, baterias, filtros e óleos lubrificantes, os quais precisam ser considerados e mitigados conforme os princípios e jurisprudências da Lei 14.133/2021. Abaixo estão descritos possíveis impactos ambientais identificados no processo de aquisição e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- Descarte inadequado de materiais plásticos pelo fabricante (embalagens ou produtos):
 - Impacto: Poluição terrestre e aquática devido ao descarte inadequado de resíduos plásticos.
 - Medida Mitigadora: Solicitar ao produtor para implementar um programa de coleta seletiva e reciclagem dos materiais plásticos, quando utilizados.
- Descarte inadequado de equipamentos, peças ou ferramentas:
 - Impacto: Contaminação do solo ou água ao seu redor.
 - Medida Mitigadora: Conscientizar os funcionários responsáveis ao descarte correto.
- Emissão de gases pela queima do combustível:
 - Impacto: poluição atmosférica.
 - Medida Mitigadora: Adquirir veículos que emitam menos gases contaminantes.
- Consumo de energia e recursos durante a produção e transporte dos materiais:
 - Impacto: Emissão de gases de efeito estufa e aumento da massa de gás carbônico.
 - Medida Mitigadora: Priorizar a contratação de fornecedores locais e certificados que utilizem processos produtivos sustentáveis e com menor impacto ambiental.

Embora alguns impactos sejam inerentes à utilização de veículos automotores, sua magnitude poderá ser reduzida mediante a adoção de medidas preventivas e de boas práticas ambientais durante toda a vida útil dos bens. E nesse sentido poderão ser observados as seguintes medidas:

- Aquisição de veículos novos, em conformidade com os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores**

(PROCONVE), contribuindo para a redução das emissões atmosféricas quando comparados aos veículos mais antigos da frota;

- Preferência por veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível, compatíveis com as necessidades operacionais do SAAE;
- Realização das manutenções preventivas nos prazos recomendados pelo fabricante, assegurando o adequado desempenho mecânico e ambiental dos veículos;
- Utilização de peças originais ou genuínas nas manutenções, preservando a eficiência operacional e reduzindo riscos de aumento das emissões de poluentes;
- Destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, embalagens e demais resíduos gerados durante a manutenção da frota, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Observância da logística reversa pelos fornecedores e empresas responsáveis pela manutenção, quando aplicável, especialmente para pneus, baterias e lubrificantes, conforme previsto na **Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Essas medidas mitigadoras são alinhadas com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que determina a consideração dos impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Além disso, atendem aos princípios da sustentabilidade e da economicidade, conforme estipulado na referida legislação.

Durante a execução contratual, caberá ao SAAE, por intermédio do Gestor do Contrato, do Fiscal do Contrato e do Setor de Transportes, verificar o cumprimento das obrigações ambientais previstas no instrumento contratual, exigindo da contratada e, quando aplicável, das empresas responsáveis pela assistência técnica, a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sujeitos à logística reversa, bem como o atendimento às normas ambientais pertinentes.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, contribuindo para uma gestão ambientalmente responsável da frota institucional e para o atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para a aquisição de uma pick-up compacta 0 (zero) km para equipar a frota de veículos destinados às necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de garantir os deslocamentos dos funcionários e materiais, é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Limoeiro do Norte, bem como para garantir o bom desempenho das intervenções da autarquia.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: O deslocamento dos funcionários e materiais para as atividades externas do SAAE, torna-se essencial ao interesse público, pois assegura o exercício das atividades relativas. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da

contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.

- **Planejamento e Economicidade:** A definição do item com orçamento estimado compatível com os valores de mercado refletem o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- **Condições de Execução:** As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos materiais após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133/21.
- **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de mercado realizada, conforme Art. 18 da Lei 14.133/21, demonstra que o veículo requisitado atende às especificações técnicas para melhoramento da frota de veículos do SAAE, sobressaindo como a melhor solução disponível para atender à demanda levantada pelo setor de transporte e administrativo.

Sendo assim, com base nos estudos realizados, conclui-se que a aquisição de **01 (uma) picape compacta 0 (zero) Km**, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação decorre da necessidade de renovação gradual da frota institucional, atualmente composta por veículos com elevado tempo de utilização, sendo que a última aquisição ocorreu no ano de 2018. O envelhecimento da frota tem ocasionado aumento dos custos de manutenção, maior incidência de falhas mecânicas e redução da disponibilidade operacional dos veículos, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia.

As análises realizadas evidenciaram que a aquisição do veículo apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada às alternativas de manutenção exclusiva da frota existente ou de locação continuada, considerando o ciclo de vida dos bens, a redução dos custos de manutenção, a garantia de fábrica, a maior confiabilidade mecânica e a disponibilidade operacional proporcionada por veículos novos.

A solução proposta mostra-se plenamente compatível com as necessidades do SAAE, permitindo maior agilidade nos deslocamentos, melhoria da logística operacional, incremento da produtividade das equipes e maior rapidez no atendimento das demandas relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa por integrar o planejamento institucional de renovação gradativa da frota, compatibilizando a necessidade administrativa com a capacidade orçamentária da autarquia. A opção pela aquisição de apenas um veículo demonstra observância aos princípios da economicidade, da responsabilidade fiscal e do planejamento, permitindo a modernização progressiva da frota sem comprometer o equilíbrio financeiro do órgão.

No aspecto ambiental, verificou-se que os impactos decorrentes da utilização do veículo poderão ser mitigados mediante a aquisição de veículos novos e mais eficientes, observância das normas de controle de emissões atmosféricas, realização das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Constatou-se, ainda, que a contratação se encontra alinhada ao planejamento institucional do SAAE, apresenta compatibilidade com as contratações correlatas destinadas à gestão da

frota e observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante **pregão eletrônico**, para a aquisição do veículo especificado neste Estudo Técnico Preliminar, por representar a solução mais adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – SAAE.

17. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A eventual contratação aquisitiva de uma pick-up compacta 0 (zero) km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O processo de contratação geralmente envolve as seguintes etapas:

- Fase preparatória e planejamento;
- Publicação do edital de licitação;
- Apresentação de propostas pelos interessados;
- Análise e julgamento das propostas;
- Homologação do resultado e assinatura do contrato;

Limoeiro do Norte - Ceará, 03 de setembro de 2026

TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO

Presidente - Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO